



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 26 de fevereiro de 2019.

Ofício nº: 56/2019/PMCL/PROC

Ref.: requerimento nº 008/2019 – Autor: Vereador Pedro Américo de Almeida.

Assunto: Resposta faz.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

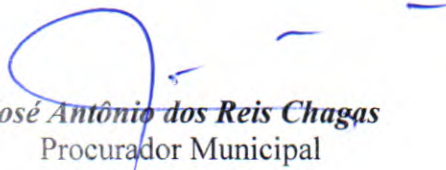
Em atenção ao requerimento retro mencionado informamos que desde o início da gestão estamos trabalhando com atenção para aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor.

Sendo que após estudos e análises o Executivo Municipal editou o Decreto nº 321, de 04 de Outubro de 2018 que “Aprova o regimento interno do sistema municipal de defesa do consumidor e coordenadoria de proteção e defesa do consumidor – PROCON municipal de Conselheiro Lafaiete/MG e dá outras providências.”

Informamos que referido decreto foi publicado na edição 1443, de 13 de outubro de 2018, do jornal Correio da Cidade.

Ao ensejo renovamos reconhecimentos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal


Danielle dos Reis Chagas Lopes
Gerente Jurídica

Exmo. Sr. Washington Fernando Bandeira
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta